



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro, Cruz das Almas (BA) – CEP: 44.380-000 - CNPJ 07.777.800/0001-62  
Tel: 75 3621-1293 – email: gabi@reitoria.ufrb.edu.br; site: <https://www.ufrb.edu.br>

**ANEXO III**

TERMO DE ADESÃO

(EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2024/PROGEP) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado (ou pessoa física), com sede/endereço na \_\_\_\_\_, doravante denominada EMPRESA ADERENTE, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e pressamente adere ao Clube de Descontos da UFRB, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 6º, XLIII, art. 78, I e art. 79), expressamente adere ao CLUBE DE DESCONTOS DA UFRB, declarando estar integralmente ciente e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 Constitui-se como objeto deste Chamamento Público o recebimento de inscrições com propostas de pessoas jurídicas e/ou físicas, incluindo microempreendedores individuais, profissionais autônomos e liberais interessados em participar do Clube de Descontos da UFRB, ofertando descontos e vantagens nos produtos e/ou serviços, por elas comercializados, aos servidores ativos (efetivos e comissionados), aposentados da UFRB.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS BENEFÍCIOS**

2.1 A EMPRESA ADERENTE oferecerá aos servidores ativos (efetivos e comissionados), aposentados da UFRB, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, o(s) desconto(s) e/ou vantagem(ns), conforme discriminado na tabela a seguir:

Produto, bem ou serviço (descrição)	Percentual de desconto ou vantagem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro, Cruz das Almas (BA) – CEP: 44.380-000 - CNPJ 07.777.800/0001-62  
Tel: 75 3621-1293 – email: gabi@reitoria.ufrb.edu.br; site: <https://www.ufrb.edu.br>

2.2 Os valores correspondentes aos produtos e/ou serviços serão pagos pelos BENEFICIÁRIOS diretamente à EMPRESA ADERENTE, segundo as normas deste instrumento.

2.3 Não serão aceitos descontos em forma de brindes.

2.4 A EMPRESA ADERENTE não terá nenhum benefício em licitações, contratos ou obrigações fiscais com a UFRB.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1 DA EMPRESA ADERENTE:

a) oferecer descontos e/ou vantagens na aquisição de seus bens, produtos e/ou serviços aos servidores ativos (efetivos e comissionados), aposentados da UFRB, conforme o BENEFICIÁRIO, deverá apresentar o último contracheque e documento de identificação oficial com foto, ou crachá funcional emitido pela UFRB ou identidade funcional disponibilizada na plataforma SouGov;

b) agir com a lisura e probidade necessárias às relações com a Administração Pública durante o período de vigência deste Termo de Adesão;

c) Manter seu cadastro atualizado junto à Divisão de Bem-estar e Qualidade de Vida no Trabalho - DBQVT/NUGASST/PROGEP/UFRB, por meio do e-mail [qualidadedevida@ufrb.edu.br](mailto:qualidadedevida@ufrb.edu.br) ou pessoalmente no endereço Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA - 44.380-000

3.1.1 É expressamente vedado à EMPRESA ADERENTE associar seus produtos e/ou serviços ao nome da UFRB.

3.1.2 É expressamente vedado à EMPRESA ADERENTE realizar qualquer publicidade envolvendo o nome da UFRB sem autorização prévia do Comitê de Governança, Riscos e Controles Internos.

3.2 DA UFRB:

a) a UFRB compromete-se a divulgar a EMPRESA ADERENTE nas páginas eletrônicas da PROGEP (<https://ufrb.edu.br/progep/>) e da UFRB ([www.ufrb.edu.br](http://www.ufrb.edu.br)), a fim de divulgar os benefícios pactuados, sem ônus para a empresa aderente, conforme critérios da política de comunicação da UFRB bem como da legislação vigente.

b) orientar os servidores ativos e servidores aposentados da UFRB acerca da Carteira de Identidade Funcional, para obtenção do benefício do desconto que em ambos os casos poderão ser obtidos diretamente na página do SouGov.br;

c) encaminhar à EMPRESA ADERENTE quaisquer reclamações relacionadas à execução do presente Termo e/ou Edital; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro, Cruz das Almas (BA) – CEP: 44.380-000 - CNPJ 07.777.800/0001-62  
Tel: 75 3621-1293 – email: gabi@reitoria.ufrb.edu.br; site: <https://www.ufrb.edu.br>

d) solicitar providências à EMPRESA ADERENTE, sempre que verificado irregular cumprimento das cláusulas deste Termo e/ou Edital.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O presente instrumento não acarretará transferências ou compromissos financeiros entre os partícipes.

4.2 A EMPRESA ADERENTE será responsável, de forma exclusiva, pela manutenção e gastos com pessoal, pagando-lhes a respectiva remuneração e arcando com todos os ônus e encargos trabalhistas, sociais, fiscais, tributários e previdenciários, inclusive acidentes de trabalho, bem como quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos ao seu pessoal em decorrência da execução dos produtos e serviços.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo e adequações no Plano de Trabalho, até o limite de 60 meses.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS ALTERAÇÕES**

6.1 Este instrumento jurídico poderá ser alterado, desde que seja de comum acordo entre as partes e mediante a formalização de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Qualquer caso omissis decorrente da interpretação ou execução do presente Termo será resolvido por concordância entre as partes, com a intervenção dos respectivos representantes, com vista à obtenção da justa composição dos interesses de todas as partes envolvidas.

**CLÁUSULA OITAVA: DA DESISTÊNCIA E DA EXTINÇÃO**

8.1 O ADERENTE ao presente Termo poderá dele DESISTIR mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as empresas em geral e 60 dias para as empresas do ramo educacional, preenchendo o Formulário de Desistência (Anexo IV), estando ciente de que deverá manter a oferta pelo prazo acima definido.

8.2 A UFRB poderá dar por EXTINTO o presente Termo a qualquer tempo, por razões de interesse público, descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
GABINETE DA REITORIA

Rua Rui Barbosa, nº 710 – Centro, Cruz das Almas (BA) – CEP: 44.380-000 - CNPJ 07.777.800/0001-62  
Tel: 75 3621-1293 – email: gabi@reitoria.ufrb.edu.br; site: <https://www.ufrb.edu.br>

**CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

9.1 Em caso de descumprimento dos descontos ofertados neste acordo, a EMPRESA ADERENTE será descredenciada.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO**

10.1 Este Termo de Adesão será publicado, na página da PROGEP/UFRB e da UFRB, sob a responsabilidade da UFRB.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

11.1 Elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruz das Almas/Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**EMPRESA:**

Representante:

Nome:

CPF:

**TESTEMUNHAS :**

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: